



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

PROCESSO Nº 021/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, com sede na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município de Barra do Rio Azul.

CONTRATADA: MICHELIN ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.434.243/0001-91, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 431 – Sala 405, no Município de Erechim – RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **RICARDO MALACARNE MICHELIN**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 7060429367 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 975.594.740-04, residente e domiciliado na Rua Gaspar Martins, nº 412, Bairro Centro, no Município de Paulo Bento – RS.

DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área do Direito Público, a serem executados conforme a Cláusula Segunda do referente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais.

DO ADITIVO:

Ambas as partes citadas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2025, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Fica ajustado entre as partes, a prorrogação do Contrato para mais 12 (doze) meses, à contar de 1º de março de 2026.
2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das rubricas orçamentárias constantes da Lei de Meios.
3. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas e em pleno vigor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade.

Barra do Rio Azul, RS, 27 de fevereiro de 2026.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Michelin Advogados Associados,
Ricardo Malacarne Michelin,
Representante Legal,
Contratada.